



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nr. 1209/1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1. - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 49.623,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e tres cruzeiros reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNIC.DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL.
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL.
13 - SAUDE E SANEAMENTO
2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO.
3.1.3.2-125 Outros Servicos e Encargos.....CR\$ 49.623,00.

Art.2. - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior, o Auxílio do FEM (Fator de Estimulo à Municipalização) referente ao mes de Maio/1993.

Art.3. - Revocadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 16 dias do mes de Setembro de 1993.

Registre-se e Publique-se


OLINTO BECK DA ROSA
Secretário de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal